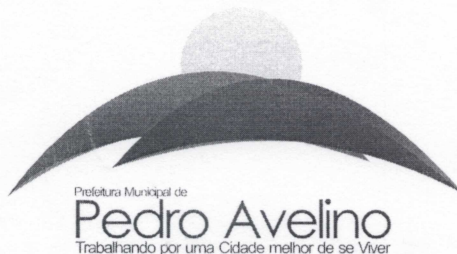


RELAÇÃO DE DECRETOS – ANO 2016

Nº	DATA	ESPECIFICAÇÃO
1134	04/01/2016	Suplementação Janeiro/2016
1135	01/02/2016	Suplementação Fevereiro/2016
1136	01/03/2016	Suplementação Março/2016
1137	30/03/2016	Isento de juros e multas para contribuintes
1138	30/03/2016	Convoca a sexta conferência das cidades
1139	01/04/2016	Suplementação Abril/2016
1140	02/05/2016	Suplementação Maio/2016
1141	23/05/2016	Ponto facultativo
1142	01/06/2016	Suplementação Junho/2016
1143	22/06/2016	Ponto Facultativo
1144	01/07/2016	Suplementação Julho/2016
1145	01/08/2016	Suplementação Agosto/2016
1146	01/09/2016	Suplementação Setembro/2016
1147	03/10/2016	Suplementação Outubro/2016
1148	01/11/2016	Suplementação Novembro/2016 FALTA
1149	10/11/2016	Ponto Facultativo
1150	01/12/2016	Suplementação Dezembro/2016 FALTA
1151	20/12/2016	Alteração da feira livre
1152	26/12/2016	Política incentivo IPTU



DECRETO Nº 1152 DE 22, DE DEZEMBRO DE 2016

Considerando a política de incentivo para contribuintes de IPTU deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder a contribuintes de IPTU 20% de desconto junto a essa Fazenda Municipal, desde que os pagamentos sejam realizados até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN 22 de dezembro de 2016


Ostilio Bezerra de Melo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 1151/2016

Dispõe sobre a Antecipação de Data da Feira Livre Municipal e dá outras providências.

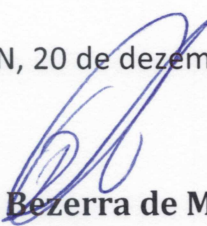
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Sr. **OSTÍLIO BEZERRA DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA, a antecipação da Feira Livre do Município de Pedro Avelino, do dia 31/12/2016 (sábado) para 30/12/2016 (sexta-feira), em virtude do período festivo do final de ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 20 de dezembro de 2016.


Ostílio Bezerra de Melo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 1149/2016

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Sr. **OSTÍLIO BEZERRA DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

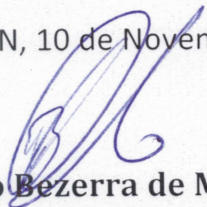
Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal, o dia 14 de Novembro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 14 de Novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de Novembro de 2016.


Ostílio Bezerra de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1147 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$142.399,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				97.979,38
02	03	00	SEC MUN - ADMINSTRACAO	
	35	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	1.648,48
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	04	00	SEC MUN - FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	54	04.123.0002.0010.0000	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE FINANÇAS E TRIBUTC	3.780,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA	
	63	12.361.0042.0046.0000	FNDE - ALIMMENTACAO ESCOLAR(FUNDAMENTAL)	51.830,90
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		121 203	PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol	
	66	12.361.0042.0051.0000	TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)	8.451,88
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		121 206	PNAT - Programa Nac.Apoio ao Transp.Esco	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	158	10.301.0005.0119.0000	IMPLANTACAO/MANUTENCAO NASF	9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		102 220	NASF	
	186	10.302.0005.0160.0000	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	31.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		102 221	MAC	

DECRETO Nº 1147 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.727

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	222	08.244.0003.0018.0000	FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS)	768,65	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		082 207	PBF - Prog.de Proteção Básica Familiar		
02	09	00	SEC MUN - OBRAS TRANSP. E SERVICOS URBANOS		
	252	15.452.0058.0165.0000	MANUTENCAO ATIV. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	35.200,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	259	15.452.0058.0165.0000	MANUTENCAO ATIV. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	720,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **44.420,53**
Fontes de Recurso

Anulação:

02	03	00	SEC MUN - ADMINSTRACAO		
	46	04.122.0002.0024.0000	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	-57.979,38	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	Tesouro		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	170	10.301.0005.0161.0000	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE	-40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	Tesouro		
		101 001	FUNDO DE SAÚDE		

Anulação (-) **-97.979,38**

DECRETO Nº 1147 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.727

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AVELINO, 01 de outubro de 2016

DECRETO Nº 1146 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$376.035,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			61.791,50
02 04 00	SEC MUN - FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		
54	04.123.0002.0010.0000	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE FINANÇAS E TRIBUTC	40,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 06 00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA		
63	12.361.0042.0046.0000	FNDE - ALIMENTACAO ESCOLAR(FUNDAMENTAL)	12.561,84
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	121 203	PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol	
66	12.361.0042.0051.0000	TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)	34,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	121 206	PNAT - Programa Nac.Apoio ao Transp.Esco	
78	12.361.0042.0058.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	2.410,00
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	121 001	Recursos Próprios	
90	12.361.0042.0154.0000	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 60%	200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	123 206	FUNDEB	
93	12.361.0042.0155.0000	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	123 206	FUNDEB	
96	12.361.0042.0155.0000	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%	5.006,19
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	123 206	FUNDEB	



DECRETO Nº 1146 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.727

02	06	00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA			
	106	12.365.0042.0057.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCO		3.323,25	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	Tesouro			
		121 001	Recursos Próprios			
	106	12.365.0042.0057.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCO		11.834,55	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	Tesouro			
		121 001	Recursos Próprios			
	114	12.365.0042.0157.0000	MANUT ATIV ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%		50.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05 12	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		123 206	FUNDEB			
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	131	10.301.0005.0026.0000	SUS - FARMACIA BASICA(FB)		3.212,50	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		102 209	PFB - Programa Farmácia Básica			
	147	10.301.0005.0034.0000	SUS - ATENCAO BASICA(PAB)		2.800,08	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		102 208	PAB - Piso de Atenção Básica			
	177	10.301.0005.0161.0000	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE		2.921,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	Tesouro			
		101 001	FUNDO DE SAÚDE			
	186	10.302.0005.0160.0000	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE		4.009,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		102 221	MAC			
	191	10.304.0005.0029.0000	SUS - VIGILANCIA EM SAUDE		285,75	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		102 206	PVS-Programa de Vigilância Sanitária			
	297	10.304.0005.0029.0000	SUS - VIGILANCIA EM SAUDE		45,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 12	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		102 206	PVS-Programa de Vigilância Sanitária			



DECRETO Nº 1146 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.727

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	302		10.301.0005.0028.0000 SUS - SAUDE BUCAL(SB)		7.920,00
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0 05 81
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			102 211 ISB - Prog.Incentivo a Saúde Bucal		
	306		10.301.0005.0167.0000 SUS - MANUTENÇÃO DO PMAQ		10.065,82
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 81
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			102 223 P-MAQ		
	307		10.304.0005.0029.0000 SUS - VIGILANCIA EM SAUDE		857,25
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 81
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			102 206 PVS-Programa de Vigilância Sanitária		
	308		10.304.0005.0029.0000 SUS - VIGILANCIA EM SAUDE		598,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			102 206 PVS-Programa de Vigilância Sanitária		
02	09	00	SEC MUN - OBRAS TRANSP. E SERVICOS URBANOS		
	259		15.452.0058.0165.0000 MANUTENCAO ATIV. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS		150,62
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
			01 Tesouro		
			001 001 Recursos Proprios do Municipio		
	259		15.452.0058.0165.0000 MANUTENCAO ATIV. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS		5.560,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
			01 Tesouro		
			001 001 Recursos Proprios do Municipio		
02	12	00	SEC MUN - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
	317		20.606.0009.0106.0000 MANUT/PERFURACAO/INSTALACAO POÇOS TUBULARES		2.400,00
			3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
			01 Tesouro		
			001 001 Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

314.244,25

Fontes de Recurso



DECRETO Nº 1146 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.727

Anulação:

02 03 00 SEC MUN - ADMINSTRACAO

46 04.122.0002.0024.0000 MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 Tesouro
001 001 Recursos Proprios do Municipio

-31.997,60
F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

167 10.301.0005.0161.0000 MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 Tesouro
101 001 FUNDO DE SAÚDE

-29.793,90
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-61.791,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AVELINO, 01 de setembro de 2016



DECRETO Nº 1145 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.531,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				118.519,99
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
	26	04.121.0002.0004.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	2.067,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	03	00	SEC MUN - ADMINSTRACAO	
	33	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	60.000,00
		3.2.90.21.99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	35	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	4.845,98
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	39	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	3.012,00
		3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA	
	316	12.361.0006.2051.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	2.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		121 204	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	
	63	12.361.0042.0046.0000	FNDE - ALIMENTACAO ESCOLAR(FUNDAMENTAL)	18.492,53
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		121 203	PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol	

DECRETO Nº 1145 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.727

02	06	00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA		
	66	12.361.0042.0051.0000	TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)		3.584,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		121 206	PNAT - Programa Nac.Apoio ao Transp.Esco		
	78	12.361.0042.0058.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		5.553,93
		3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro		
		121 001	Recursos Próprios		
	96	12.361.0042.0155.0000	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%		2.846,45
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		123 206	FUNDEB		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	131	10.301.0005.0026.0000	SUS - FARMACIA BASICA(FB)		2.944,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0 05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		102 209	PFB - Programa Farmácia Básica		
	175	10.301.0005.0161.0000	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE		10.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro		
		101 001	FUNDO DE SAÚDE		
	193	10.305.0005.0030.0000	SUS - EPDMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS(ECD)		1.575,53
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		102 208	PAB - Piso de Atenção Básica		
	297	10.304.0005.0029.0000	SUS - VIGILANCIA EM SAUDE		135,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		102 206	PVS-Programa de Vigilância Sanitária		
	306	10.301.0005.0167.0000	SUS - MANUTENÇÃO DO PMAQ		10.065,82
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		102 223	P-MAQ		
	309	10.301.0005.0025.0000	SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF)		2.558,10
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		102 205	PSF-Programa Saúde da Família		



DECRETO Nº 1145 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.727

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
222	08.244.0003.0018.0000	FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS)		1.150,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	082 207	PBF - Prog.de Proteção Básica Familiar			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

13.012,00

Fontes de Recurso

Anulação:

02	03	00	SEC MUN - ADMINSTRACAO		
46	04.122.0002.0024.0000	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)		-100.090,89	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Tesouro			
	001 001	Recursos Próprios do Municipio			
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
167	10.301.0005.0161.0000	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE		-17.278,45	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Tesouro			
	101 001	FUNDO DE SAÚDE			
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
200	08.243.0003.0016.0000	FMAS - ACOES ATEND AO CONSELHO TUTELAR E CONS MU		-1.150,65	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Tesouro			
	001 001	Recursos Próprios do Municipio			

Anulação (-)

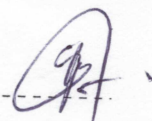
-118.519,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AVELINO, 01 de agosto de 2016



DECRETO N° 1145 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.727



DECRETO Nº 1144 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências


O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$135.246,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

			135.246,76	
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
	21	04.121.0002.0004.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45,00
		01	Tesouro	F.R.: 0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	03	00	SEC MUN - ADMINSTRACAO	
	305	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75,00
		01	Tesouro	F.R.: 0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA	
	78	12.361.0042.0058.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
		3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.011,24
		01	Tesouro	F.R.: 0 01 00
		121 001	Recursos Próprios	
	90	12.361.0042.0154.0000	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 60%	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.048,65
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
		123 206	FUNDEB	
	91	12.361.0042.0154.0000	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 60%	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 81
		123 206	FUNDEB	
	93	12.361.0042.0155.0000	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.066,93
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
		123 206	FUNDEB	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DECRETO Nº 1144 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.727

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
147	10.301.0005.0034.0000 3.3.90.30.00 05 102 208	SUS - ATENCAO BASICA(PAB) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - Piso de Atenção Básica	5.092,40 F.R.: 0 05 10
176	10.301.0005.0161.0000 3.3.90.92.00 01 101 001	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Tesouro FUNDO DE SAÚDE	231,40 F.R.: 0 01 00
186	10.302.0005.0160.0000 3.3.90.30.00 05 102 221	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAC	3.165,00 F.R.: 0 05 10
193	10.305.0005.0030.0000 3.1.90.13.00 05 102 208	SUS - EPDMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS(ECD) OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - Piso de Atenção Básica	1.575,53 F.R.: 0 05 10
297	10.304.0005.0029.0000 3.3.90.14.00 05 102 206	SUS - VIGILANCIA EM SAUDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PVS-Programa de Vigilância Sanitária	90,00 F.R.: 0 05 12
309	10.301.0005.0025.0000 3.1.90.13.00 05 102 205	SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF) OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PSF-Programa Saúde da Família	686,98 F.R.: 0 05 81
314	10.301.0005.0025.0000 3.1.90.04.00 05 102 205	SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PSF-Programa Saúde da Família	61.600,00 F.R.: 0 05 81
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
224	08.244.0003.0018.0000 3.3.90.39.00 01 082 207	FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Tesouro PBF - Prog.de Proteção Básica Familiar	1.120,00 F.R.: 0 01 00
315	08.244.0003.0018.0000 4.4.90.52.00 05 082 207	FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PBF - Prog.de Proteção Básica Familiar	2.581,76 F.R.: 0 05 81



DECRETO Nº 1144 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.727

02	09	00	SEC MUN - OBRAS TRANSP. E SERVICOS URBANOS		
	259		15.452.0058.0165.0000	MANUTENCAO ATIV. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	9.051,15
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	Tesouro	F.R.: 0 01 00
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02	12	00	SEC MUN - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
	292		20.606.0009.0164.0000	MANUT. A. AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS	1.005,72
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	Tesouro	F.R.: 0 01 00
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SEC MUN - ADMINSTRACAO		
	30		04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	-59.103,69
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	Tesouro	F.R. Grupo: 0 01 00
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	130		10.301.0005.0025.0000	SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF)	-12.048,02
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 10
			102 205	PSF-Programa Saúde da Família	

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	135		10.301.0005.0027.0000	SUS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(ACS)	-10.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 81
			102 204	PACS-Prog.Agentes Comunitários de Saúde	

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	136		10.301.0005.0027.0000	SUS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(ACS)	-10.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 81
			102 204	PACS-Prog.Agentes Comunitários de Saúde	

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	138		10.301.0005.0027.0000	SUS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(ACS)	-10.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 81
			102 204	PACS-Prog.Agentes Comunitários de Saúde	



DECRETO Nº 1144 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.727

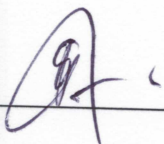
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
142	10.301.0005.0028.0000	SUS - SAÚDE BUCAL(SB)	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	102 211	ISB - Prog.Incentivo a Saúde Bucal	
167	10.301.0005.0161.0000	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE	-16.893,29
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	101 001	FUNDO DE SAÚDE	
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
204	08.244.0003.0014.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO/SEC DE ASSIST. SOCIAL	-3.701,76
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	081 001	Recursos Próprios	

Anulação (-)

-135.246,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AVELINO, 01 de julho de 2016





Prefeitura Municipal de
Pedro Avelino
Trabalhando por uma Cidade melhor de se Viver

DECRETO N.º 1143/2016

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Sr. **SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal, o dia 24 de Junho de 2016, sexta-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 24 de Junho de 2016 (sexta-feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de Junho de 2016.


Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL


Jamille Aracelly de Souza Viana
CPF: 075.214.824-92
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1142 , DE 01 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$128.619,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

128.619,36

02	02	00	GABINETE DO PREFEITO			
	21	04.121.0002.0004.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.075,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
		01	Tesouro		F.R.:	0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	03	00	SEC MUN - ADMINSTRACAO			
	41	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINSTRACAO		12.542,33	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
		01	Tesouro		F.R.:	0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	312	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINSTRACAO		1.124,22	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		01	Tesouro		F.R.:	0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	04	00	SEC MUN - FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	54	04.123.0002.0010.0000	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE FINANÇAS E TRIBUTC		33.980,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	Tesouro		F.R.:	0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	311	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINSTRACAO		340,68	
		3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		01	Tesouro		F.R.:	0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	06	00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA			
	63	12.361.0042.0046.0000	FNDE - ALIMENTACAO ESCOLAR(FUNDAMENTAL)		1.151,12	
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		F.R.:	0 05 12
		121 203	PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol			

DECRETO Nº 1142 , DE 01 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.727

02	06	00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA			
			93	12.361.0042.0155.0000 3.1.90.13.00 05 123 206	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB	18.638,21 F.R.: 0 05 12
			96	12.361.0042.0155.0000 3.3.90.30.00 05 123 206	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40% MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB	9.884,25 F.R.: 0 05 12
			114	12.365.0042.0157.0000 3.1.90.13.00 05 123 206	MANUT ATIV ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB	2.937,03 F.R.: 0 05 12
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			186	10.302.0005.0160.0000 3.3.90.30.00 05 102 221	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAC	29.700,00 F.R.: 0 05 10
			193	10.305.0005.0030.0000 3.1.90.13.00 05 102 208	SUS - EPDMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS(ECD) OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - Piso de Atenção Básica	1.575,53 F.R.: 0 05 10
			297	10.304.0005.0029.0000 3.3.90.14.00 05 102 206	SUS - VIGILANCIA EM SAUDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PVS-Programa de Vigilância Sanitária	90,00 F.R.: 0 05 12
			308	10.304.0005.0029.0000 3.3.90.39.00 05 102 206	SUS - VIGILANCIA EM SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PVS-Programa de Vigilância Sanitária	40,00 F.R.: 0 05 81
			309	10.301.0005.0025.0000 3.1.90.13.00 05 102 205	SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF) OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PSF-Programa Saúde da Família	686,98 F.R.: 0 05 81
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



DECRETO Nº 1142 , DE 01 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.727

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	222	08.244.0003.0018.0000	FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS)		2.581,76
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 05 81
		082 207	PBF - Prog.de Proteção Básica Familiar		
	313	08.244.0003.0017.0000	FMAS - SCFV - (PETI/PROJOVEM/IDOSO)		7.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	Tesouro		F.R.: 0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	11	00	SEC MUN - ESPORTE E LAZER		
	263	27.812.0011.0087.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER		740,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		01	Tesouro		F.R.: 0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	12	00	SEC MUN - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
	292	20.606.0009.0164.0000	MANUT. A. AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS		3.659,56
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	Tesouro		F.R.: 0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	310	20.606.0009.0164.0000	MANUT. A. AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS		72,69
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		01	Tesouro		F.R.: 0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p style="margin-left: 20px;">Anulação:</p>					
02	03	00	SEC MUN - ADMINSTRACAO		
	45	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO		-86.145,09
		4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA		
		01	Tesouro		F.R. Grupo: 0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	150	10.301.0005.0034.0000	SUS - ATENCAO BASICA(PAB)		-32.092,51
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		F.R. Grupo: 0 05 81
		102 208	PAB - Piso de Atenção Básica		



DECRETO Nº 1142 , DE 01 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.727

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	198		08.243.0003.0016.0000	FMAS - ACOES ATEND AO CONSELHO TUTELAR E CONS MU		-10.381,76
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	Tesouro		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-)

-128.619,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AVELINO, 01 de junho de 2016





DECRETO N.º 1141/2016

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Sr. **SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

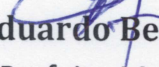
Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal, o dia 27 de Maio de 2016, sexta-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 27 de Maio de 2016 (sexta-feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de Maio de 2016.


Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1140 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

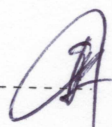
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$115.125,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			115.125,77
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
26	04.121.0002.0004.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.138,72
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 03 00	SEC MUN - ADMINSTRACAO		
41	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	60.657,49
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
305	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	375,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 06 00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA		
66	12.361.0042.0051.0000	TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)	4,95
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	121 206	PNAT - Programa Nac.Apoio ao Transp.Esco	
68	12.361.0042.0052.0000	FNDE - SALARIO EDUCACAO(QSE)	856,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	121 208	SAE-Contribuição do Salário Educação	
93	12.361.0042.0155.0000	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%	18.879,30
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	123 206	FUNDEB	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

DECRETO Nº 1140 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.727

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
186	10.302.0005.0160.0000	3.3.90.30.00	05	102 221	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAC	1.660,00 F.R.: 0 05 10
191	10.304.0005.0029.0000	3.3.90.36.00	05	102 206	SUS - VIGILANCIA EM SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PVS-Programa de Vigilância Sanitária	50,00 F.R.: 0 05 10
193	10.305.0005.0030.0000	3.1.90.13.00	05	102 208	SUS - EPDMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS(ECD) OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - Piso de Atenção Básica	1.797,17 F.R.: 0 05 10
307	10.304.0005.0029.0000	3.1.90.16.00	05	102 206	SUS - VIGILANCIA EM SAUDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PVS-Programa de Vigilância Sanitária	50,00 F.R.: 0 05 81
308	10.304.0005.0029.0000	3.3.90.39.00	05	102 206	SUS - VIGILANCIA EM SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PVS-Programa de Vigilância Sanitária	505,00 F.R.: 0 05 81
309	10.301.0005.0025.0000	3.1.90.13.00	05	102 205	SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF) OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PSF-Programa Saúde da Família	686,98 F.R.: 0 05 81
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
220	08.244.0003.0017.0000	3.3.90.36.00	05	082 202	FMAS - SCFV - (PETI/PROJOVEM/IDOSO) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SCFV	7.600,00 F.R.: 0 05 81
224	08.244.0003.0018.0000	3.3.90.39.00	01	082 207	FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Tesouro PBF - Prog.de Proteção Básica Familiar	650,00 F.R.: 0 01 00
02	09	00	SEC MUN - OBRAS TRANSP. E SERVICOS URBANOS			



DECRETO Nº 1140 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.727

02	09	00	SEC MUN - OBRAS TRANSP. E SERVICOS URBANOS		
	252	15.452.0058.0165.0000	MANUTENCAO ATIV. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	18.836,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
		01	Tesouro		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	259	15.452.0058.0165.0000	MANUTENCAO ATIV. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	195,96	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	Tesouro		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	12	00	SEC MUN - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
	292	20.606.0009.0164.0000	MANUT. A. AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS	1.183,20	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	Tesouro		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p style="margin-left: 20px;">Anulação:</p>					
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO		
	18	04.121.0002.0004.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	Tesouro		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	19	04.121.0002.0004.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-42.126,62	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	Tesouro		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	130	10.301.0005.0025.0000	SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF)	-2.951,98	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		102 205	PSF-Programa Saúde da Família		
	167	10.301.0005.0161.0000	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE	-1.797,17	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	Tesouro		
		101 001	FUNDO DE SAÚDE		
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DECRETO Nº 1140 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.727

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	204		08.244.0003.0014.0000	MANUTENCAO DO FUNDO/SEC DE ASSIST. SOCIAL	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-8.250,00
			01	Tesouro	F.R. Grupo: 0 01 00
			081 001	Recursos Próprios	

Anulação (-)

-115.125,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AVELINO, 02 de maio de 2016



DECRETO Nº 1139 , DE 01 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.820,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			164.825,94
02 06 00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA		
70	12.361.0042.0052.0000 3.3.90.39.00 05 121 208	FNDE - SALARIO EDUCACAO(QSE) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAE-Contribuição do Salário Educação	50,70 F.R.: 0 05 13
70	12.361.0042.0052.0000 3.3.90.39.00 05 121 208	FNDE - SALARIO EDUCACAO(QSE) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAE-Contribuição do Salário Educação	48.994,45 F.R.: 0 05 13
82	12.361.0042.0058.0000 3.3.90.39.81 01 121 001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5% SERVIÇOS BANCÁRIOS Tesouro Recursos Próprios	1.895,00 F.R.: 0 01 00
93	12.361.0042.0155.0000 3.1.90.13.00 05 123 206	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB	4.928,42 F.R.: 0 05 12
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
129	10.301.0005.0025.0000 3.3.90.36.00 05 102 205	SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PSF-Programa Saúde da Família	79.200,00 F.R.: 0 05 10
147	10.301.0005.0034.0000 3.3.90.30.00 05 102 208	SUS - ATENCAO BASICA(PAB) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - Piso de Atenção Básica	6.669,90 F.R.: 0 05 10
175	10.301.0005.0161.0000 3.3.90.48.00 01 101 001	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Tesouro FUNDO DE SAÚDE	350,00 F.R.: 0 01 00



DECRETO Nº 1139 , DE 01 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.727

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
186	10.302.0005.0160.0000	3.3.90.30.00	05	102 221	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAC	12.994,21 F.R.: 0 05 10
193	10.305.0005.0030.0000	3.1.90.13.00	05	102 208	SUS - EPDMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS(ECD) OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - Piso de Atenção Básica	1.575,73 F.R.: 0 05 10
297	10.304.0005.0029.0000	3.3.90.14.00	05	102 206	SUS - VIGILANCIA EM SAUDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PVS-Programa de Vigilância Sanitária	45,00 F.R.: 0 05 12
309	10.301.0005.0025.0000	3.1.90.13.00	05	102 205	SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF) OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PSF-Programa Saúde da Família	686,98 F.R.: 0 05 81
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
220	08.244.0003.0017.0000	3.3.90.36.00	05	082 202	FMAS - SCFV - (PETI/PROJOVEM/IDOSO) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SCFV	15.480,00 F.R.: 0 05 81
223	08.244.0003.0018.0000	3.3.90.36.00	05	082 207	FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PBF - Prog.de Proteção Básica Familiar	11.610,00 F.R.: 0 05 81
224	08.244.0003.0018.0000	3.3.90.39.00	01	082 207	FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Tesouro PBF - Prog.de Proteção Básica Familiar	5.130,00 F.R.: 0 01 00
226	08.244.0003.0020.0000	3.1.90.13.00	05	082 210	FMAS - PROGRAMA CRAS VOLANTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CRAS VOLANTE	11.610,00 F.R.: 0 05 81
228	08.244.0003.0020.0000	3.3.90.36.00	05	082 210	FMAS - PROGRAMA CRAS VOLANTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CRAS VOLANTE	12.600,00 F.R.: 0 05 81



DECRETO Nº 1139 , DE 01 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.727

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

48.994,45

Fontes de Recurso

Anulação:

02	02	00	GABINETE DO PREFEITO				
	18		04.121.0002.0004.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		-6.874,12	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	Tesouro			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	170		10.301.0005.0161.0000	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE		-101.521,82	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	Tesouro			
			101 001	FUNDO DE SAÚDE			
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	210		08.244.0003.0014.0000	MANUTENCAO DO FUNDO/SEC DE ASSIST. SOCIAL		-56.430,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	Tesouro			
			081 001	Recursos Próprios			

Anulação (-)

-164.825,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AVELINO, 01 de abril de 2016





DECRETO N.º 1138/2016

Convoca a 6ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Avelino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência das Cidades no Município de Pedro Avelino, à realizar-se nos dias 05 de julho de 2016, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, e apoio das diversas secretarias municipais.

Art. 2º. A 6ª Conferência das Cidades no Município de Pedro Avelino, tem como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º. A 6ª Conferência das Cidades no município de Pedro Avelino, será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

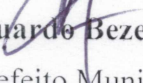
Art. 4º. O município formará um Conselho que expedirá o Regimento da 6ª Conferência das Cidades no Município de Pedro Avelino.

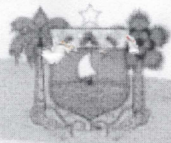
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência das Cidades no município de Pedro Avelino, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

Art. 5º. As despesas com a realização da 6ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Avelino/RN, correrão por conta dos recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada às disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 30 de março de 2016.


Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1138/2016

Convoca a 6ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Avelino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência das Cidades no Município de Pedro Avelino, à realizar-se nos dias 05 de julho de 2016, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, e apoio das diversas secretarias municipais.

Art. 2º. A 6ª Conferência das Cidades no Município de Pedro Avelino, tem como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º. A 6ª Conferência das Cidades no município de Pedro Avelino, será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. O município formará um Conselho que expedirá o Regimento da 6ª Conferência das Cidades no Município de Pedro Avelino.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência das Cidades no município de Pedro Avelino, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

Art. 5º. As despesas com a realização da 6ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Avelino/RN, correrão por conta dos recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada às disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 30 de março de 2016.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Código Identificador: 671D95A1

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 27 de Abril de 2016, Edição 1649.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

DECRETO Nº 1137, DE 30, DE MARÇO DE 2016.

Considerando a política de fomento a quitação da dívida pública junto aos contribuintes devedores deste município;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes devedores ficam isentos de juros de mora e multas quanto aos respectivos débitos junto a esta fazenda municipal, desde que os pagamentos sejam realizados até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Único. Fica mantida a correção monetária dos valores pelo índice IPC-A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de Março de 2016.



Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

DECRETO Nº 1136 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$825.477,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			821.034,52
02 03 00	SEC MUN - ADMINSTRACAO		
305	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	225,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	Tesouro	F.R.: 0 01 00
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 06 00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA		
66	12.361.0042.0051.0000	TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)	96.176,68
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
	121 206	PNAT - Programa Nac.Apoio ao Transp.Esco	
70	12.361.0042.0052.0000	FNDE - SALARIO EDUCACAO(QSE)	92.710,23
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 13
	121 208	SAE-Contribuição do Salário Educação	
88	12.361.0042.0154.0000	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 60%	30.049,92
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
	123 206	FUNDEB	
112	12.365.0042.0157.0000	MANUT ATIV ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	48.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
	123 206	FUNDEB	
115	12.365.0042.0157.0000	MANUT ATIV ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	10.926,20
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
	123 206	FUNDEB	
116	12.365.0042.1063.0000	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRO-INFANCIA	4.443,30
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
	121 002	Transf.de Convênios para Educação	



DECRETO Nº 1136 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.727

02	06	00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA		
	123	12.366.0042.0159.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS		227.750,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		123 206	FUNDEB		
	303	12.361.0042.0155.0000	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%		233.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		123 206	FUNDEB		
	304	12.361.0042.0052.0000	FNDE - SALARIO EDUCACAO(QSE)		1.007,92
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		121 208	SAE-Contribuição do Salário Educação		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	147	10.301.0005.0034.0000	SUS - ATENCAO BASICA(PAB)		818,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		102 208	PAB - Piso de Atenção Básica		
	175	10.301.0005.0161.0000	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE		250,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro		
		101 001	FUNDO DE SAÚDE		
	177	10.301.0005.0161.0000	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE		58.950,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro		
		101 001	FUNDO DE SAÚDE		
	186	10.302.0005.0160.0000	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE		6.135,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		102 221	MAC		
	193	10.305.0005.0030.0000	SUS - EPDMIOLOGIA CONTROLE DE DOENÇAS(ECD)		1.344,73
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		102 208	PAB - Piso de Atenção Básica		
	306	10.301.0005.0167.0000	SUS - MANUTENÇÃO DO PMAQ		5.032,91
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		102 223	P-MAQ		



DECRETO Nº 1136 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.727

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	220		08.244.0003.0017.0000 FMAS - SCFV - (PETI/PROJOVEM/IDOSO)	3.237,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 81
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			082 202 SCFV	

02	09	00	SEC MUN - OBRAS TRANSP. E SERVICOS URBANOS	
	259		15.452.0058.0165.0000 MANUTENCAO ATIV. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	5.420,33
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 Tesouro	
			001 001 Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

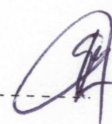
4.443,30

Fontes de Recurso

Anulação:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	128		10.301.0005.0025.0000 SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF)	-5.032,91
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 10
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			102 205 PSF-Programa Saúde da Família	
	153		10.301.0005.0035.0000 CONSTRUCAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	-60.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 10
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			102 218 BLOCO INVESTIMENTO	
	189		10.302.0005.0160.0000 MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	-7.498,33
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 10
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			102 221 MAC	
	197		17.512.0005.0137.0000 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	-745.266,28
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 81
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			102 201 Convênios - União	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECRETO Nº 1136 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.727

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	200		08.243.0003.0016.0000	FMAS - ACOES ATEND AO CONSELHO TUTELAR E CONS MU	-3.237,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
			01	Tesouro	F.R. Grupo: 0 01 00
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)

-821.034,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AVELINO, 01 de março de 2016



DECRETO Nº 1135 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.727

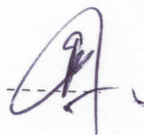
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

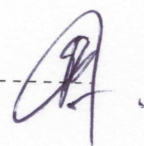
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.344,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			68.344,11	
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
	27	04.121.0002.0004.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.750,00
		01	Tesouro	F.R.: 0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA	
	115	12.365.0042.0157.0000	MANUT ATIV ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.079,43
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
		123 206	FUNDEB	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	129	10.301.0005.0025.0000	SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF)	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 10
		102 205	PSF-Programa Saúde da Família	
	175	10.301.0005.0161.0000	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	100,00
		01	Tesouro	F.R.: 0 01 00
		101 001	FUNDO DE SAÚDE	
	177	10.301.0005.0161.0000	MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.324,00
		01	Tesouro	F.R.: 0 01 00
		101 001	FUNDO DE SAÚDE	
	186	10.302.0005.0160.0000	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.687,05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 10
		102 221	MAC	



DECRETO Nº 1135 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.727

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	298	10.305.0005.0030.0000	SUS - EPDMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS(ECD)		45,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 81	
		102 210	ECD-Prog.Epidemiol.e Contr.Doenças		
	306	10.301.0005.0167.0000	SUS - MANUTENÇÃO DO PMAQ		5.032,91
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 81	
		102 223	P-MAQ		
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	227	08.244.0003.0020.0000	FMAS - PROGRAMA CRAS VOLANTE		10.375,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 81	
		082 210	CRAS VOLANTE		
02	09	00	SEC MUN - OBRAS TRANSP. E SERVICOS URBANOS		
	259	15.452.0058.0165.0000	MANUTENCAO ATIV. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS		4.781,64
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	Tesouro	F.R.: 0 01 00	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	12	00	SEC MUN - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
	292	20.606.0009.0164.0000	MANUT. A. AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS		769,08
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	Tesouro	F.R.: 0 01 00	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p style="margin-left: 20px;">Anulação:</p>					
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO		
	18	04.121.0002.0004.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		-16.413,06
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	Tesouro	F.R. Grupo: 0 01 00	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



DECRETO Nº 1135 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.727

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

150	10.301.0005.0034.0000	SUS - ATENCAO BASICA(PAB)	-41.556,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	102 208	PAB - Píso de Atenção Básica	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

206	08.244.0003.0014.0000	MANUTENCAO DO FUNDO/SEC DE ASSIST. SOCIAL	-10.375,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	081 001	Recursos Próprios	

Anulação (-)

-68.344,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AVELINO, 01 de fevereiro de 2016



DECRETO Nº 1134 , DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalSU na importância de R\$42.450,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	03	00	SEC MUN - ADMINSTRACAO			42.450,68
	299	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			21.120,00
		01	Tesouro			F.R.: 0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	06	00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA			
	303	12.361.0042.0155.0000	MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%			21.120,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		123 206	FUNDEB			
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	306	10.301.0005.0167.0000	SUS - MANUTENÇÃO DO PMAQ			210,68
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		102 223	P-MAQ			
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO			
	18	04.121.0002.0004.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			-210,68
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	Tesouro			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	03	00	SEC MUN - ADMINSTRACAO			
	30	04.122.0002.0007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO			-42.240,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	Tesouro			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 1134 , DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - LEI N.727

Anulação (-)

-42.450,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AVELINO, 04 de janeiro de 2016



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' and 'A', is written over a horizontal line.
